



## INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Poder Executivo que conceda recesso escolar de meio de ano aos auxiliares pedagógicos, serventes, merendeiras, guardas escolares, secretários e auxiliares de secretaria da rede municipal de ensino, nos mesmos termos aplicados aos professores.

### Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Luis Fernando Braite**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Indica ao Poder Executivo que conceda recesso escolar de meio de ano aos auxiliares pedagógicos, serventes, merendeiras, guardas escolares, secretários e auxiliares de secretaria da rede municipal de ensino, nos mesmos termos aplicados aos professores.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir o direito ao recesso escolar de meio de ano às auxiliares pedagógicas, serventes, merendeiras, secretários, auxiliares de secretaria e guardas escolares da rede municipal de ensino, reconhecendo a importância desses profissionais para o bom funcionamento das escolas e o bem-estar dos alunos.

Esses profissionais desempenham um papel fundamental no ambiente escolar, auxiliando no desenvolvimento pedagógico dos alunos, na organização e limpeza das escolas, na preparação e distribuição da merenda escolar, na segurança dos ambientes e no apoio administrativo.

O trabalho deles é essencial para garantir um ambiente escolar seguro, limpo e acolhedor para os alunos. O recesso escolar de meio de ano é um período de descanso e recuperação importante para todos os profissionais da educação, e a sua extensão a essas categorias é uma forma de valorização e reconhecimento, além de contribuir para o bem-estar físico e emocional desses servidores.



A concessão desse direito ainda contribui para a melhoria da qualidade do ensino, permitindo que esses profissionais retornem às suas atividades com mais energia e disposição.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo que avalie e implemente a concessão do recesso escolar de meio de ano a esses servidores da rede municipal, equiparando-os aos professores quanto ao período de descanso escolar.

Uruguaiana, 22 de abril de 2025.

**Ver. Luis Fernando Braite**  
Bancada do PDT